

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 41

Em 31de julho de 2023. Excelentíssimo Senhor DIOGO NICOLAU Presidente da Câmara de Vereadores Lindóia do Sul/SC

Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. Submetemos à apreciação o presente Projeto de Lei para obter autorização para receber em doação parte de imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Joaçaba, localizado na comunidade de Linha Cotovelo. No local encontra-se encravado o cemitério da comunidade, que segue as regras de gestão de todos os cemitérios públicos do município, incluindo o sepultamento de pessoas que não residem na comunidade pela limitação de sepultamentos na sede do município. Para o Município arcar com as custas da regularização e licenciamento ambiental do mesmo e para poder executar as intervenções, o local deverá ser de propriedade do Município. Desta forma a doação é onerosa, mas se justifica por razões legais e éticas.

Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente:

NEUDI ÁNGELO BERTOL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Autoriza receber imóvel em doação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica autorizado Município de Lindóia do Sul a receber em doação parte do imóvel, registrado no Registro Geral do 1º Oficio da Comarca de Concórdia com transcrição Nº 16.199, com área total de 6.390 m² (seis mil, trezentos e noventa metros quadrados) e área a desmembrar de 735,73 m² (setecentos e trinta e cinco metros e setenta e três centímetros quadrados), de propriedade da Mitra Diocesana de Joaçaba.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação sendo revogadas as disposições em contrário.

Lindóia do Sul, 31 de julho de 2023.

NEUDI ANGELO BERTOL Prefeito Municipal